



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.753, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG) em 12 de dezembro de 2016;



- a Portaria MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha e Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria MS/GM nº 2.845, de 26 de novembro de 2013, que aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.856, de 26 de novembro de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.349, de 27 de outubro de 2014, que aprova aditivo à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, aloca recursos financeiros para sua implementação e remaneja recursos disponibilizados pelas Portarias MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, e nº 2.008/ MS/GM, de 13 de setembro de 2012;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, que aprova as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria e seu anexo III que institui a Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde em seu título VIII que trata do financiamento das Redes de Atenção;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.170, de 19 de agosto de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.281, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de Abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIRA Centro nº 385, de 5 de setembro de 2017, referente à solicitação de inserção de dez (10) leitos de UTI Adulto do Hospital Municipal Carlos Chagas do Município de Itabira no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;
- a Pactuação CIRA Centro nº 396, de 25 de setembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o Componente Porta Estratégica, na tipologia Hospital Especializado Tipo II;
- a Pactuação CIRA Centro nº 403, de 10 de novembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o componente Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto (40 leitos UTI Adulto);
- a Pactuação CIRA Centro nº 400, de 10 de novembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências



e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o componente Linha de Cuidado AVC (35 leito AVC Integral);

- a Pactuação *Ad Referendum* CIRA Centro nº 415, de 25 de abril de 2018, que aprova a inclusão da Santa Casa de Lagoa Santa (Hospital Lindouro Avelar) como Porta de Entrada Estratégica da Rede de Atenção às Urgências (RAU) do Ministério da Saúde (MS), como Hospital Geral no Plano de Ação Regional (PAR) que aprova a Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região Ampliada de Saúde Centro (CIRA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais;

- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Centro nº 416, de 10 de maio de 2018, para inclusão da UPA Joanico Cirilo de Abreu do município de Ribeirão das Neves no Plano de Ação Regional, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do SUS-MG, como UPA Ampliada – opção de custeio VI;

- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Centro nº 417, de 10 de maio de 2018, para inclusão da UPA ampliada do município de Conceição do Mato Dentro no Plano de Ação Regional – Deliberação CIB/SUS MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do SUS-MG, como UPA Ampliada – opção de custeio IV;

- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 309, de 9 de setembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde que trata da análise da Pactuação CIRA Centro nº 385 de 05/09/2017, referente à solicitação de inserção de dez (10) leitos de UTI Adulto do Hospital Municipal Carlos Chagas de Itabira no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 356, de 27 de outubro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde que trata da resposta a pactuação CIRA Centro nº 396, de 25 de setembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o Componente Porta Estratégica, na tipologia Hospital Especializado Tipo II;

- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 358, de 21 de novembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde que trata análise da Pactuação CIRA Centro nº 403, de 10 de novembro de 2017, referente à solicitação de inserção de quarenta (40) leitos de UTI Adulto do Hospital Metropolitano



Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 357, de 21 de novembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde que trata da resposta a pactuação CIRA Centro nº 400, de 10 de novembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o Componente Linha de Cuidado AVC (35 leitos AVC Integral);
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 142, de 06 de junho de 2018, da Secretaria Estadual de Saúde que trata da aprovação da decisão tomada na reunião de CIRA (Comissão Intergestores Região Ampliada) Centro nº 417, de 10/05/2018 – Inclusão da UPA ampliada do município de Conceição do Mato Dentro no Plano de Ação Regional – Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do SUS-MG, como UPA Ampliada – opção de custeio IV;
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 145, de 07 de junho de 2018, da Secretaria Estadual de Saúde que trata da aprovação da decisão tomada na reunião de CIRA (Comissão Intergestores Regional Ampliada) Centro nº 416, de 10/05/2018 – Inclusão da UPA Ampliada Joanico Cirilo de Abreu CNES 2181797, do Município de Ribeirão das Neves, no Plano de Ação Regional, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2610, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do SUS/MG, como UPA ampliada- Opção de custeio VI;
- o Parecer Técnico nº 190/2018 – CGUE/DAHU/SAS/MS, que solicita adequação no Plano de Ação Regional da Região Ampliada Centro;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 160, de 06 de julho de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG; e
- a aprovação *ad referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§1º – A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste:

I – na inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Celio de Castro – HMDCC, CNES 7866801, do Município de Belo Horizonte:

a) como porta estratégica hospitalar na tipologia Hospital Especializado Tipo II na Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro após a conclusão do processo de habilitação em alta complexidade que tramita no Ministério da Saúde, necessária à tipologia requerida;

b) com 40 (quarenta) novos Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto qualificados para o atendimento às urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro; e

c) com 35 (trinta e cinco) Leitos UAVC – Unidade Vascular Cerebral Integral – para a retaguarda às urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro.

II – na inclusão do Hospital Municipal Carlos Chagas, CNES 2218690, do Município de Itabira, com 10 (dez) novos Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto qualificados para o atendimento às urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

III – na inclusão do Centro Materno Infantil Juventina de Paula de Jesus, CNES 2191164, do Município de Contagem, com 7 (sete) novos Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Pediátrico qualificados, para o atendimento às urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

IV – na inclusão da Santa Casa de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar, CNES 2120542, do Município de Lagoa Santa, como porta estratégica hospitalar na tipologia Hospital Geral, na Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro, mediante a apresentação e cumprimento do cronograma do plano de trabalho apresentando referente às recomendações do Ministério da saúde após visita *in loco*;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V - na inclusão da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) do município de Conceição do Mato Dentro, inscrito no CNES 5072913; e

VI - na inclusão da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) Joanico Cirilo de Abreu, CNES 2181797, do município de Ribeirão das Neves.

§2º - A alteração de que trata o *caput* atende à solicitação de reformulação do Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro, constante em Pactuações das Comissões Intergestores Regionais e Pareceres Técnicos específicos da Coordenação de Urgência e Emergência/SRAS/SES/MG.

§3º - A aprovação do financiamento que trata o *caput* deste artigo, nos termos desta Deliberação, é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.716, de 09 de maio de 2018, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.753, DE 06 DE JULHO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.753, DE 06 DE JULHO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.610, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

1 – PORTA ESTRATÉGICAS HOSPITALAR

Município	CNES	Instituição	Tipologia Ministério da Saúde	Valor Mensal	Valor Anual
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro **	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Lagoa Santa	2120542	Santa Casa de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar***	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

**a referida instituição fará jus ao incentivo hospital especializado tipo II após a habilitação em, no mínimo, dois serviços de referência, habilitados em alta complexidade, para desempenhar seu papel como neurocirurgia, traumatologia/ortopedia, cardiologia/cardiovascular, ou como referência para pediatria.

*** Mediante ao cumprimento do cronograma do Plano de trabalho apresentado diante das recomendações do Ministério da Saúde após visita técnica *in loco*.

2 - LEITOS DE RETAGUARDA UTI - TERAPIA INTENSIVA ADULTO (Ampliação)

Município	CNES	Instituição	Total de Leitos UTI a serem ampliados/qualificados	Valor Anual	Valor Anual
(...)					
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	40	R\$ 351.801,60	R\$ 4.221.619,20
Itabira	2218690	Hospital Municipal Carlos Chagas	10	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
(...)					
TOTAL				R\$ 439.752,00	R\$ 5.277.024,00



**4 - LEITOS DE RETAGUARDA UTI - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO
(Ampliação/Abertura)**

Município	CNES	Instituição	Total de Leitos UTI a serem ampliados/qualificados	Valor Mensal	Valor Anual
(...)					
Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00
(...)					
TOTAL			7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00

6 - LEITOS UAVC - Unidade Vascular Cerebral (abertura)

Município	CNES	Instituição	Tipologia Ministério da Saúde	Total de Leitos a serem habilitados	Valor Mensal	Valor Anual
(...)						
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	Leito UAVC - integral	35	R\$ 316.713,54	R\$ 3.800.562,50
(...)						

11 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24H

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	CNES	ESTABELECIMENTO	TIPO	OPÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTEIO FEDERAL ANUAL - UNIDADE HABILITADA E QUALIFICADA
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	EXISTENTE	-	5072913	UPA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	AMPLIADA	IV	R\$ 137.000,00	R\$ 1.644.000,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	EXISTENTE	-	2181797	UPA JOANICO CIRILO DE ABREU	AMPLIADA	VI	R\$ 233.000,00	R\$ 2.796.000,00

”(nr)